



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

ASSUNTO: Contrato de Empresa para envio de correspondências

JUSTIFICATIVA

Versa a presente justificativa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em envio de correspondências de notificações e autos de infração destinados a atender a secretaria municipal de transito transportes e mobilidade.

Considerando que este serviço é de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a qual mantém o monopólio no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos nos termos da Lei nº 6.538 de 22 de junho de 1978 que disciplina tais serviços.


Tal serviço é imprescindível para o envio das notificações de autuações e penalidades oriundas das infrações de trânsitos cometidas no município de Goiânia nos termos do código de transito Brasileiro e Resolução do CONTRAN.

Considerando que o contrato atual vence no dia 31/12/2020, sendo necessária a renovação por igual período de 6 (seis) meses através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, VIII, da lei 8.666, com valor estimado em R\$10.000.0000,00 (Dez Milhões de reais).

Diretoria de Administração e Finanças, aos 18 dias do mês de novembro de 2020,


JEAN DAMAS DA COSTA

Diretor de Administração e Finanças


Ioracio Mello e C. Santos
Secretário SMT